



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO ADITIVO Nº 001/20203

Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Processo nº130/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2023 ID 2342/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO MIRADOR, E A EMPRESA: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE MIRADOR PR**, pessoa jurídica de direito público, sito a Avenida Guaíra, 153 - CEP: 87.840-000, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.475.442/0001-93, denominada CONTRATANTE, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **Fabiano Marcos da Silva Travain**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 052.989.279.04 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.449.465 6 – SSP/PR e a empresa BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, com sede na cidade de CRISSIUMAL-RS, sito à AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO 670 AP 01, CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.759.356/0001-74, denominada CONTRATADA, representada por seu Procurador Beatriz Sulzbach Cornelius, inscrito no CPF/MF sob nº 217.333.090 -04 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3024580676, nos termos referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023**, e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 127/2023 ID 2342/2023 por mais 12(meses), a partir de 31/12/2023 até 31/12/2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada:

RED.	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SALDO DISPONÍVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Material de Uniformes, Tecidos e Aviamentos - 33.90.30.23.00.00				
194	05.002.08.244.0013.2022	33.90.30.23.00.00	0	R\$ 5.812,59
194	05.002.08.244.0013.2022	33.90.30.23.00.00	934	R\$ 2.000,00
194	05.002.08.244.0013.2022	33.90.30.23.00.00	1016	R\$ 5.000,00
211	05.003.08.243.0013.6001	33.90.30.23.00.00	0	R\$ 3.000,00
211	05.003.08.243.0013.6001	33.90.30.23.00.00	934	R\$ 2.000,00
TOTAL GERAL DE DOTAÇÃO				R\$ 17.812,59



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam e, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Mirador 20 de dezembro de 2023

Fabiano Marcos da Silva Travain
PREFEITO MUNICIPAL, DE MIRADOR
EIRELI

Beatriz Sulzbach Cornelius
BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS

Juliana Debora da Silva Santos
CPF: 06737949975

Gracielle Andrighetti
CPF: 035.148.659-30



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 0127/2023- ID 2342

Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI
CNPJ/MF N.º 30.759.356/0001-74

OBJETO DO ADITAMENTO:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 127/2023 ID 2342/2023 por mais 12(meses), a partir de 31/12/2023 até 31/12/2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos **AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2023.**

Mirador, 20 de dezembro de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal